



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**  
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná  
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na oitava Reunião, realizada em 28 de outubro de 2013, nas dependências do Miniauditório - Palácio das Araucárias, e tendo em vista o contido dos protocolos nº 13.003.707-0.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a realização de despesas para aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrico, para atender às crianças abrigadas na creche da Penitenciária Feminina do Paraná - PFP e os internos do Complexo Médico-Penal do Paraná - CMP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 28 de outubro de 2013.

**MAURICIO KUEHNE**  
**Presidente**